

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **05/02/2025 13:21:12**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1212478**

Proposta: **5057691**

Controle Interno (Código Controle): **573841618**

Nº de Registro SUSEP: **054362025000207751212478**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04 RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, TAMBORIL - CE

DADOS DO TOMADOR: EPYIO CONSTRUÇOES SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.965.538/0001-67 R RAIMUNDO NONATO UCHOA 48 TERREOSALA 01, TERREO SALA 01, BOAVIAGINHA - CEP: 63.870-000 - BOA VIAGEM - CE

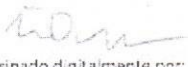
DADOS DA CORRETORA:

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1212478**
Proposta: **5057691**
Controle Interno (Código Controle): **573841618**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000207751212478**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 137.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 137.000,00	06/02/2025	12/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 137.000,00	06/02/2025	12/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 178,29
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 178,29

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
28/02/2025

Nº Carnê
24003699

Valor(R\$)
R\$ 178,29

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1212478
Proposta: 5057691
Controle Interno (Código Controle): 573841618
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751212478

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20241213/0004-60. DO OBJETO: É objeto desta licitação o REREGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – CE, conforme especificações do edital, no termo de referência.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1212478
Proposta: 5057691
Controle Interno (Código Controle): 573841618
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751212478



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

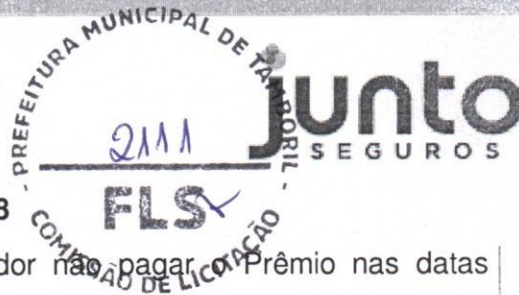
Handwritten signature

Handwritten mark

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1212478
Proposta: 5057691
Controle Interno (Código Controle): 573841618
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751212478



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1212478

Proposta: 5057691

Controle Interno (Código Controle): 573841618

Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751212478



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

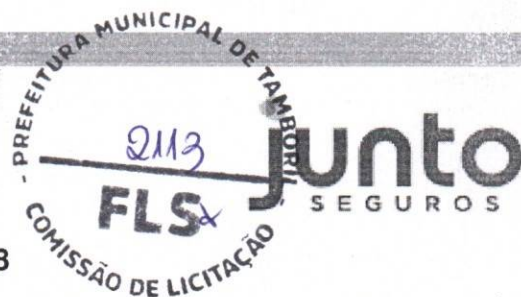
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1212478
Proposta: 5057691
Controle Interno (Código Controle): 573841618
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751212478



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Handwritten signature
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1212478

Proposta: 5057691

Controle Interno (Código Controle): 573841618

Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751212478



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

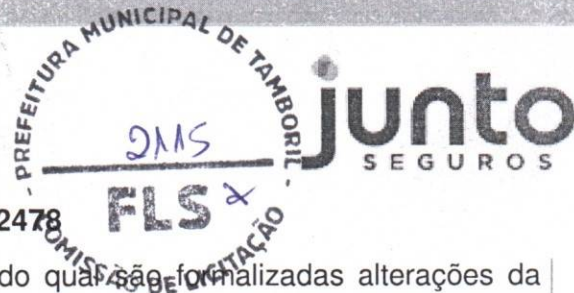


Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1212478

Proposta: 5057691

Controle Interno (Código Controle): 573841618

Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751212478



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-71ee4b38-b611-4706-b491-d3be9714047d

Esta Certidão foi emitida em 04/02/2025, às 10:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



pm *8* *3*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9f7ef2b4-d589-4b57-92d5-e49c280bb9bf**

Esta Certidão foi emitida em 04/02/2025, às 10:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Tamboril



REF: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025/CP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S. Nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de REF.: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025/CP cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – CE**, pelo preço global de R\$ 11.097.000,00 (Onze Milhões Noventa e Sete Mil).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sra. **Ana Claudia Vieira Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº **060.889.943-71** e no RG nº **20077738203**, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Finalizando, declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

1 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS VALORES MÉDIOS, DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA EQUIPE TÉCNICA E DA RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS:

1.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MÉDIO
01	CONTRATAÇÃO 01: SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA, TELHADO, COBERTURA, FORRO, ESQUADRIAS, PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE TAMBORIL COM ORÇAMENTOS E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE	SERV	R\$ 162.000,00	19%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL: ELETRICAS. HIDRAULICAS E SANITARIAS DE	SERV	R\$ 648.000,00	19%

PYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.965.538/0001-67 CGF: 07.108456-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203003565 FONE: (88) 98173-0099 E-MAIL: epyo@outlook.com
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO UCHOA - NÚMERO 48 - SALA 01 - BAIRRO BOA VIAGINHA - BOA VIAGEM - CEARÁ CEP: 63.870 - 000

	ALVENARIA REVESTIMENTOS E PINTURA: TELHADO COBERTURA, FORRO, ESQUADRIAS: PISOS E ACABAMENTOS ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE			
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E SANITARIAS, DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS PINTURA: TELHADO COBERTURA, FORRO, ESQUADRIAS: PISOS E ACABAMENTOS, ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA. NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAMBORIL CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	R\$ 2.430.000,00	19%
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO ELÉTRICAS PINTURA PREDIAL. HIDRAULICAS E SANITÁRIAS; DE ALVENARIA REVESTIMENTOS E TELHADO/COBERTURA, FORRO: ESQUADRIAS: PISOS E ACABAMENTOS, ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA CULTURA TURISMO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE	SERV	R\$ 1.215.000,00	19%
05	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICAS HIDRAULICAS E SANITARIAS, DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS PINTURA TELHADO/COBERTURA: FORRO, ESQUADRIAS: PISOS E ACABAMENTOS, ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	R\$ 1.620.000,00	19%
06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E SANITARIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA, TELHADO/COBERTURA, FORRO; ESQUADRIAS; PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A	SERV	R\$ 162.000,00	19%



pmu

PYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.965.538/0001-67 CGF: 07.108456-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203003565 FONE: (88) 98173-0099 E-MAIL: epyo@outlook.com

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO UCHOA - NÚMERO 48 - SALA 01 - BAIRRO BOA VIAGINHA - BOA VIAGEM - CEARÁ CEP: 63.870-000

	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE			
07	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA, TELHADO/COBERTURA FORRO, ESQUADRIAS, PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL -CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA-CE E/OU SINAPI VIGENTE	SERV	R\$ 648.000,00	19%
08	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA, TELHADO/COBERTURA FORRO, ESQUADRIAS, PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	R\$ 810.000,00	19%
09	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA, TELHADO/COBERTURA FORRO, ESQUADRIAS, PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, NOS ESPAÇOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE. COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE E/OU SINAPI VIGENTE.	SERV	R\$ 162.000,00	19%
10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS; DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E PINTURA, TELHADO/COBERTURA FORRO, ESQUADRIAS, PISOS E ACABAMENTOS; ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO URBANO E DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, INCLUINDO PASSAGENS MOLHADAS, ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM GERAL, MANUTENÇÃO DA URBANIZAÇÃO,	SERV	R\$ 3.240.000,00	19%



Handwritten signature and initials in blue ink.

PYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.965.538/0001-67 CGF: 07.108456-6 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203003565 FONE: (88) 98173-0099 E-MAIL: epyo@outlook.com
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO UCHOA - NÚMERO 48 - SALA 01 - BAIRRO BOA VIAGINHA - BOA VIAGEM - CEARÁ - CEP: 63.870-000

NOS DIVERSOS ESPAÇOS, INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRAVCE E/OU SINAPI VIGENTE.			
--	--	--	--



O valor global da proposta é de: R\$11.097.000,00 (Onze Milhões Noventa e Sete Mil)

1.2. RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS:

1.2.1. DO GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	GABINETE DE PREFEITO	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N VILA SÃO PEDRO
02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N- VILA SÃO PEDRO
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO- RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO

1.2.2 DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, SETOR DE COMPRAS, SETOR PESSOAL, SETOR DE TRIBUTOS, TESOURARIA)	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO- RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO
02	ALMOXARIFADO CENTRAL	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO- RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO
03	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO- RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO
04	R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS SN-VILA SÃO PEDRO	AV FRANKLIN CAVALCANTE, MONTE CASTELO
05	SHOPPING POPULAR	R. JOAQUIM DE MACEDO MELO, S/N, CENTRO
06	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE AÇUDINHO
07	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
08		DISTRITO DE CARVALHO
09	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	VILA ORIENTE, DISTRITO DE SUCESSO
10	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE CURAILS
11	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	ASSENTAMENTO POÇOS, DISTRITO DE CURATIS
12	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE HOLANDA
13	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	LOCALIDADE DE CACIMBAS, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
14	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE OLIVEIRAS
15	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	DISTRITO DE SUCESSO
16	EDIFICAÇÃO PÚBLICA	SEDE TAMBORIL
17	AGENCIA DOS CORREIOS	DISTRITO DE AÇUDINHO
18	AGENCIA DOS CORREIOS	DISTRITO DE CARVALHO
19	AGENCIA DOS CORREIOS	DISTRITO DE CURATIS

PYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.965.538/0001-67 CGF: 07.108456-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203003565 FONE: (88) 98173-0099 E-MAIL: epyo@outlook.com
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO UCHOA - NÚMERO 48 - SALA 01 - BAIRRO BOA VIAGINHA - BOA VIAGEM - CEARÁ CEP: 63.870-000

20	AGENCIA DOS CORREIOS	DISTRITO DE HOLANDA
21	AGENCIA DOS CORREIOS	DISTRITO DE OLIVEIRAS

1.2.3. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
02	CEI DULCE SOUSA TEIXEIRA	AV. OFICIAL DE JUSTIÇA FERREIRA GERARDO CALAÇA, MONTE AZUL - TAMBORIL
03	CEI PROFª LAURA SALES TEIXEIRA	AV. FRANKLIN CAVALCANTE. S/N. MONTE CASTELO
04	CEI MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA SANTOS	DISTRITO DE HOLANDA
06	CEI MARIA LUIZA DO VALE	AV. FRANKLIN CAVALCANTE. S/N. MONTE CASTELO
07	CEI Prof MARGARIDA PINTO	RUA LIVINO TEIXEIRA. SN. CENTRO SUCESSO
08	EMEI SANTO ANTÔNIO	DISTRITO DE ACUDINHO
09	EMEIF FRANCISCO AMARAL DOS SANIOS	SÃO FELIX-AÇUDINHO
10	EMEIF MANOEL FERREIRA DE SOUSA	SÃO MANOEL - AÇUDINHO
11	EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
12	EMEIF MARIANA MAGALHÃES BRITO	CACIMBAS BOA ESPERANÇA
13	EMEIF SAO RAIMUNDO	SABONETE BOA ESPERANÇA
14	EMEIF OSSEAN ARARIPE	DISTRITO DE CARVALHO
15	EMEIF ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA	DISTRITO DE CURATIS
16	EMEIF ANTONIO PEREIRA DE CASTRO	GROTA VERDE-CURATIS
17	EMEIF PAULO FREIRE	MONTE ALEGRE - CURATIS
18	IMEIF RAIMUNDO FURTADO DE MELO	ÁGUA FRIA-HOLANDA
19	EMEIF JOAO PEREIRA UMA	ALEGRE HOLANDA
20	EMEIF JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	BOM JARDIM - SEDE ZONA RURAL
21	EMEIF RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA	TORRES SEDE ZONA RURAL
22	EMEIF JOSE BANDEIRA DA SILVA	DISTRITO DE HOLANDA
23	EMEIF FRANCISCO DE ASSIS GOMES RUFINO	DISTRITO DE HOLANDA
24	EMEIF FRANCISCO LUCIO	DISTRITO DE OLIVEIRAS
25	CEI SÃO JOSÉ - ANEXO FRANCISCO LÚCIO	DISTRITO DE OLIVEIRAS
26	EMEIF INACIO PARENTE	QUEIMADAS OLIVEIRAS
27	EMEIF DONA MÔNICA	SANTA QUITÉRIA - OLIVEIRAS
28	EMEIF JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA	ASSENTAMENTO 2 DE MAIO - SEDE - ZONA RURAL
29	EMEIF JULIETA ALVES TIMBÓ	AV. FRANKLIN CAVALCANTE S/N. MONTE CASTELO
30	EMEIF GENERAL SAMPAIO	R CEL. SALUSTIANO, SN. CENTRO
31	EMEIF 4 DE OUTUBRO	R. VICENTE ALVES DO VALE. SN. CENTRO
32	EMEIF DOM ANTONIO BATISTA FRAGOSO	FLORESTA - SUCESSO
33	EMEIF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PIRANHAS SUCESSO
34	EMEU NOSSA SENHORA APARECIDA	ASSENTAMENTO PASSARINHA
35	EMEIF SÃO SEBASTIÃO	NOVA ROMA SUCESSO
36	EMEF VENCESLAU PEREIRA DAMASCENO	AV JOÃO PEREIRA TORRES, SN BOLA BRANCA, SUCESSO
37	EMEF EXPEDITO MENDES CHAVES	RUA JOÃO JOSE DE CASTRO, S/N CENTRO, SUCESSO
38	NÚCLEO DE CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ R GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO
39	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ R GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N - VILA SÃO PEDRO

PYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.965.538/0001-67 CGF: 07.108456-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203002565 FONE: (88) 98173-0099 E-MAIL: epyo@outlook.com
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO UCHOA - NÚMERO 48 - SALA 01 - BAIRRO BOA VIAGINHA - BOA VIAGEM - CEARÁ CEP: 63.870-000

40	QUADRA POLIESPORTIVA	R. BASILIO DE CASTO, S/N CENTRO. SUCESSO
----	----------------------	---

1.2.4 DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	R. VICENTE ALVES DO VALE, 38 CENTRO. TAMBORIL
02	ARCO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA VICENTE ALVES DO VALE. CENTRO
03	ARENINHA-VILA SÃO PEDRO	R. GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS S/N, SÃO PEDRO
04	ARENINHA-MONTE CASTELO	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, MONTE CASTELO
05	ARENINHA-AÇUDINHO	DISTRITO DE AÇUDINHO
06	ARENINHA-BOA ESPERANÇA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
07	ARENINHA-CARVALHO	DISTRITO DE CARVALHO
08	ARENINHA-CURATIS	DISTRITO DE CURATIS
09	ARENINHA-HOLANDA	DISTRITO DE HOLANDA
10	ARENINHA-OLIVEIRAS	DISTRITO DE OLIVEIRAS
11	ARENINHA-SUCESSO	DISTRITO DE SUCESSO
12	CENTRO DE ARTESANATO	R. CEL SALUSTIANO, S/N, CENTRO TAMBORIL
13	ESTADIO MUNICIPAL DE TAMBORIL	R. EDMILSON DE SOUSA ARAÚJO, S/N MONTE CASTELO, TAMBORIL
14	ESTADIO MUNICIPAL DE SUCESSO	AV. JOÃO PEREIRA TOKRES, S/N- BOLA BRANCA, SUCESSO
15	GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO TEIXEIRA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
16	GINÁSIO POLIESPORTIVO PAULO RODRIGUES DA SILVA	DISTRITO DE HOLANDA
17	GINÁSIO POLIESPORTIVO MIGUEL SALES	NOVA ROMA-SUCESSO
18	GINÁSIO POLIESPORTIVO GONÇALO BRILHANTINA	DISTRITO DE OLIVEIRAS
19	QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA URBANIZADA	DISTRITO DE CURATIS
20	QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA URBANIZADA	GROTA VERDE - CURATIS
21	QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA URBANIZADA	MONTE ALEGRE - CURATIS
22	QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA URBANIZADA	ASSENTAMENTO 02 DE MAIO ZONA RURAL
23	QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA URBANIZADA	ASSENTAMENTO FLORESTA - SUCESSO
24	QUADRA POLIESPORTIVA C/ÁREA URBANIZADA	VIRAÇÃO CURATIS
25	QUADRA POLIESPORTIVA	ASSENTAMENTO SÃO MANOEL - AÇUDINHO
26	QUADRA DE EVENTOS	DISTRITO DE OLIVEIRAS
27	PARQUE MUSEU BRIGADEIRO ANTONIO DE SAMPAIO	R. CEL. SALUSTIANO S/N CENTRO, TAMBORIL
28	PRAÇA SALES CAMPOS COM PALCO (IGREJA MATRIZ)	R CEL SALUSTTANO, SN CENTRO. TAMBORIL
29	PRAÇA XI QUADRAS VÔLEI. FUTEBOL DE AREIA	RUA JESUITA ADEODATO, S/N, PEDRINHAS, TAMBORIL
30	PRAÇA VILA SÃO PEDRO C/ QUADRA ESPORTIVA	R GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N. SÃO PEDRO TAMBORIL
31	PRAÇA JOÃO JOSÉ DE CASTRO COM PALCO E CENTRO DE EVENTOS	R MANOEL UNHARES. S/N. CENTRO. SUCESSO

1.2.5 – DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRAÇA GENERAL SAMPAIO, S/N. CENTRO

PYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.965.538/0001-67 CGF: 07.108456-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203003565 FONE: (88) 98173-0099 E-MAIL: epyo@outlook.com
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO UCHOA - NÚMERO 48 - SALA 01 - BAIRRO BOA VIAGINHA - BOA VIAGEM - CEARÁ CEP: 63.870-000

02	HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL	AV FRANKLIN CAVALCANTE, S/N. MONTE CASTELO
03	ACADEMIA DA SAÚDE	PRAÇA GENERAL SAMPAIO, S/N. CENTRO
04	ACADEMIA DA SAÚDE	X CIRO OTÁVIO, S/N. CENTRO.
05	CASA DE APOIO	AV. DOMINGOS OLÍMPIO, 1777. FARIAS BRITO, FORTALEZA
06	CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CAI	CENTRO ADMINISTRANVO JULIETA ALVES TIMBÓ - R GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N VILA SÃO PEDRO
07	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍCOSSOCIAL I - (CAP'S ADULTO)	R TABELIÃ ANA ARAÚJO RJBEIRO, S/N. CENTRO
08	CENTRO DE ATENÇÃO PSÍCOSSOCIAL INFANTIL - (CAPS INFANTIL)	AV. JULIETA ALVES TIMBÓ, VILA SÃO JOSÉ
09	MATERNIDADE. RAIMUNDA ALVES CAMPOS	AV FRANKLIN CAVALCANTE, S/N MONTE CASTELO
10	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SEDE 1	R GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS S/N.SAO PEDRO
11	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - SEDE II	K CEL SALUSTIANO, S/N. CENTRO
12	UNIDADE BASICA DE SAÚDE SEDE III	P. CEL. SALUSTIANO, S/N. MONTE CASTELO
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE IV	RUA FRANCISCO EUDER SANTOS, S/N. MONTE AZUL
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AÇUDINHO	DISTRITO DE AÇUDINHO
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA ESPERANÇA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
16	UNIDADE.BÁSICA DE SAÚDE - BOM JARDIM	COMUNIDADE QUILOMBOLA BOM JARDIM
17	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CACIMBAS	LOCALIDADE DE CACIMBAS. DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
18	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CARVALHO	DISTRITO DE CARVALHO
19	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CURATIS	DISTRITO DE CURATIS
20	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - GROTA VERDE	LOCALIDADE DE GROTA VERDE. DISTRITO DE CURATIS
21	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - OLIVEIRAS	DISTRITO DE OLIVEIRAS
22	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - HOLANDA	DISTRITO DE HOLANDA
23	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NOVA ROMA	NOVA RUMA DISTRITO DE SUCESSO
24	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SUCESSO	R. JOAO JOSÉ DI CASTRO, S/N, CENTRO
25	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - II SUCESSO MARIA ALICE: MOTA	R MANOEL LINHARES, S/N. CENTRO
26	APOIO UNIDADE DE SAÚDE - RAIMUNDO CAMELO ROSA	VILA ORIENTE DISTRITO DE SUCESSO
27	APOIO UNIDADE DE SAUDE - ANTONIO ELIAS CAMELO DE SOUSA	VILA CARÃO, ZONA RURAL
28	APOIO UNIDADE DE SAÚDE	ASSENTAMENTO PASSARINHA
29	APOIO UNIDADE DE SAÚDE	LOCALIDADE DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 2125
 FLS 4

pm

1

PYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.965.538/0001-67 CGF: 07.108456-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203003555 FONE: (88) 98173-0099 E-MAIL: epyo@outlook.com
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO UCHOA - NÚMERO 48 - SALA 01 - BAIRRO BOA VIAGINHA - BOA VIAGEM - CEARÁ CEP: 63.820-000

30	PONTO DE APOIO - ENDEMIAS	DISTRITO DE SUCESSO
31	PONTO DE APOIO - ENDEMIAS	SEDE, TAMBORIL
32	PRONTO ATENDIMENTO DA SAÚDE (PLANTÃO-SUCESSO)	AV GOVERNADOR VALDEMAR DE ALCANTARA. S/N CENTRO
33	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU	PRAÇA GENERAL SAMPAIO. CENTRO
34	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INFANTO JUVENIL	AV FRANKLIN CAVALCANTE. SN. MONTE CASTELO

1.2.6 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N VILA SÃO PEDRO
02	PORTICOS E CALÇADÕES PÚBLICOS	DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL
03	LETREIROS	DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL
04	CEMITÉRIOS PÚBLICOS	DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL
05	DEPÓSITOS DE MATERIAIS	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N VILA SÃO PEDRO

PRAÇAS E PARQUES

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	PRAÇA PÚBLICA JOSÉ DE ARIMATEIA SALGUEIRO	DISTRITO DE AÇUDINHO
02	PRAÇA PÚBLICA CARLOS MENOR DE SOUSA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
03	PRAÇA PÚBLICA	DISTRITO DE CARVALHO
04	PRAÇA PÚBLICA PEDRO MENDES DE ALMEIDA	DISTRITO DE CURATIS
05	PRAÇA PÚBLICA SÃO JOÃO BATISTA	DISTRITO DE HOLANDA
06	PRAÇA PÚBLICA	DISTRITO DE OLIVEIRAS
07	PRAÇA DA IGREJA SÃO VICENTE	RUA CONEGRUNDES MOTA. SN - DISTRITO DE SUCESSO
08	PRAÇA PÚBLICA	DEMAIS LOCALIDADES RURAIS
09	PRAÇA PÚBLICA	CACIMBAS - BOA ESPERANÇA
10	PRAÇA PÚBLICA	GROTA VERDE CURATIS
11	PRAÇA PÚBLICA	PAU D'ARCO-HOLANDA
12	PRAÇA DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO	NOVA ROMA - SUCESSO
13	PRAÇA ELDES CAMPOS FILHO	CENTRO DE TAMBORIL
14	PRAÇA DA COHAB	RUA JOSÉ MONTEIRO LIMA. SN. TAMBORIL. CE
15	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	CIRO OTÁVIO - SUCESSO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	PAV. ASFÁLTICA	SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL
02	PAV ASFÁLTICA	DISTRITO DE AÇUDINHO

PYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.965.538/0001-67 CGF: 07.108456-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203003565 FONE: (88) 98173-0099 E-MAIL: epyo@outlook.com
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO UCHOA - NÚMERO 48 - SALA 01 - BAIRRO BOA VIAGINHA - BOA VIAGEM - CEARÁ CEP: 63.870 - 000

03	PAV ASFÁLTICA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
04	PAV ASFÁLTICA	DISTRITO DE CARVALHO
05	PAV ASFÁLTICA	DISTRITO DE CURATIS
06	PAV. ASFÁLTICA	DISTRITO DE HOLANDA
07	PAV ASFÁLTICA	DISTRITO DE OLIVEIRAS
08	PAV ASFÁLTICA	DISTRITO DE SUCESSO
09	PAV ASFÁLTICA	DIVERSAS LOCALIDADES

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM E SEM REJUNTAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	PAV. EM PEDRA TOSCA	SEDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL
02	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE AÇUDINHO
03	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
04	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE CARVALHO
05	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE CURATIS
06	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE HOLANDA
07	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE OLIVEIRAS
08	PAV. EM PEDRA TOSCA	DISTRITO DE SUCESSO
09	PAV. EM PEDRA TOSCA	DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS

PASSAGENS MOLHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	PASSAGEM MOLHADA	SEDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL
02	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE AÇUDINHO
03	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
04	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE CARVALHO
05	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE CURATIS
06	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE HOLANDA
07	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE OLIVEIRAS
08	PASSAGEM MOLHADA	DISTRITO DE SUCESSO
09	PASSAGEM MOLHADA	DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS

SANEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SANEAMENTO	SEDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL
02	SANEAMENTO	DISTRITO DE AÇUDINHO
03	SANEAMENTO	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
04	SANEAMENTO	DISTRITO DE CARVALHO
05	SANEAMENTO	DISTRITO DE CURATIS
06	SANEAMENTO	DISTRITO DE HOLANDA
07	SANEAMENTO	DISTRITO DE OLIVEIRAS
08	SANEAMENTO	DISTRITO DE SUCESSO

1.2.7 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS. S N - VILA SÃO PEDRO
02	ABATE DOURO MUNICIPAL DE TAMBORIL	AS MARGENS DA CE -266
03	ABATEDOURO MUNICIPAL DE SUCESSO	AS MARGENS DA CE-167
04	ÁREA DESTINADA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	AS MARGENS DA CE - 266
05	MERCADO PÚBLICO TACIN SALES	R VICENTE AVES DO VALE. S/N. CENTRO
06	MERCADO PÚBLICO DE SUCESSO	R MANOEL LINHARES. S/N. CENTRO
07	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE AÇUDINHO
08	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

PYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.965.538/0001-67 CGF: 07.108456-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203003565 FONE: (88) 98173-0099 E-MAIL: epyo@pyoconstrucoes.com.br
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO UCHOA - NÚMERO 48 - SALA 01 - BAIRRO BOA VIAGINHA - BOA VIAGEM - CEARÁ CEP: 63.870-000

09	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	LOCALIDADE DE CACIMBAS. DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
10	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE CARVALHO
11	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE CURATIS
12	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	LOCALIDADE DE GROTA VERDE, DISTRITO DE CURATIS
13	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE HOLANDA
14	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	DISTRITO DE OLIVEIRAS
15	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	LOCALIDADE DE NOVA ROMA. DISTRITO DE SUCESSO
16	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS. S N - VILA SÃO PEDRO
17	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA DISTRITO DE OLIVEIRAS

1.2.8 - DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS. S N - VILA SÃO PEDRO
02	CADASTRO ÚNICO	R. CEL SALUSTIANO. SN -CENTRO
03	CASA DO CIDADÃO	R. CEL SALUSTIANO. SN -CENTRO
04	CRAS 1-SEDE	AV. OFICIAL DE JUSTIÇA FERREIRA GERARDO CALAÇA, MONTE AZUL TAMBORIL
05	CRAS II - SUCESSO	AV. JOÃO PEREIRA TORRES. BOLA BRANCA, SUCESSO
06	CREAS	RUA MANOEL SALUSTIANO DE MELO Nº 335-MONTE CASTELO
07	COZINHA COMUNITARIA	AVENIDA FRANKLIN CAVALCANTE S/N - MONTE CASTELO
08	COZINHA COMUNITARIA	RUA JOÃO JOSE DE CASTRO, DISTRITO DE SUCESSO
09	CONSELHO TUTELAR	R. JESUITA ADEODATO, 391 DAS PEDRINHAS, TAMBORIL

1.2.9 - DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBO RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO

1.2.10 - DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ-RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N-VILA SÃO PEDRO
02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUNTRAN	RUA GERMANO SALES, S/N, CENTRO TAMBORIL CE
03	DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR	DISTRITO DE SUCESSO
04	POLICIA MILITAR	R. CEL SALUSTIANO, S/N, CENTRO
05	BASE IXO RAIOS E CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	R. CEL SALUSTIANO, S/N, CENTRO
06	TIRO DE GUERRA	AV. FRANKLIN CAVALCANTE, S/N, MONTE CASTELO

EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.965.538/0001-67 CGF: 07.108456-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203003565 FONE: (88) 98173-0099 E-MAIL: epyo@outlook.com
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO UCHOA - NÚMERO 48 - SALA 01 - BAIRRO BOA VIAGINHA - BOA VIAGEM - CEARÁ CEP: 63.870-000

Tamboril - CE, 05 de fevereiro de 2025.



EPYO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Assinado de forma digital por
EPYO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA: 48965538000167
Dados: 2025.02.05 16:11:51 -03'00'

EPYO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.965.538/0001-67

ANTONIO RUAN DE SOUZA
CAVALCANTE: 0308839030
9
Assinado de forma digital por
ANTONIO RUAN DE SOUZA
CAVALCANTE: 03088390309
Dados: 2025.02.05 16:12:15 -03'00'

ANTONIO RUAN DE SOUZA CAVALCANTE
CPF: 030.883.903-09
CREA CE Nº 340443CE
Engenheiro Civil

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark